

MENSAGEM Nº 605

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00 (dez milhões setecentos e seis mil setecentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 14 de Outubro de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 10.706.761,00 (dez milhões, setecentos e seis mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor da Justiça Federal, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa ao atendimento de despesas com assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau.
3. Ressalta-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias.
5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, EC 95/2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias determinados para o corrente exercício.
6. Informa-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública

nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45, da LDO-2020, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Destaca-se, por oportuno, em atendimento ao § 3º do art. 45 da LDO-2020, que o crédito em tela decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOPE e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que as dotações canceladas são oriundas de programações classificadas no IDUSO "9 - Recursos para identificação de despesas condicionadas à aprovação e implementação dos dispositivos constantes da Proposta de Emenda Constituição nº 186/2019", as quais estão indisponíveis para execução desde a publicação da LOA-2020 devido à não aprovação da referida PEC até o presente momento.

9. Cumpre alertar que o prazo final para o encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2020, de acordo com o § 2º do art. 45 da LDO-2020.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 390, DE
14/10/2020.

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	10.706.761	10.706.761
Justiça Federal de Primeiro Grau	10.706.761	8.749.619
Tribunal Regional Federal da 1a. Região	0	419.383
Tribunal Regional Federal da 2a. Região	0	394.248
Tribunal Regional Federal da 3a. Região	0	605.331
Tribunal Regional Federal da 4a. Região	0	324.517
Tribunal Regional Federal da 5a. Região	0	213.663
Total	10.706.761	10.706.761

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Programação	LOA	Cancelamentos efetivados	Cancelamentos em tramitação	Valor Cancelado neste Crédito	R\$ 1,00 % total de cancelamentos sobre a LOA-2020 $E=(D+C+B)/A$
	A	B	C	D	
10.12106.99.999.0999.OZ01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	213.663	0	0	213.663	100,00%
10.12105.99.999.0999.OZ01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	324.517	0	0	324.517	100,00%
10.12104.99.999.0999.OZ01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	605.331	0	0	605.331	100,00%
10.12103.99.999.0999.OZ01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	394.248	0	0	394.248	100,00%
10.12102.99.999.0999.OZ01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	419.383	0	0	419.383	100,00%



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 634/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2170423** e o código CRC **5F15FCB6** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO (307 - ELEMENTOS)			RECURSO DE TODAS AS FONTES Nº 290						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							10.706.761
		ATIVIDADES							
02 301	0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.706.761
02 301	0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	10.706.761
			S	3	1	90	0	151	7.019.772
									3.686.989
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.706.761
TOTAL - GERAL									10.706.761

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHOS (CANCELAMENTO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES Nº 1/99						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							8.749.619
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							8.749.619
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							8.749.619
			F	9	2	90	9	100	5.763.420
			F	9	2	90	9	151	2.986.199
TOTAL - FISCAL									8.749.619
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.749.619

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							419.383
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							419.383
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							419.383
			F	9	2	90	9	100	253.022
			F	9	2	90	9	151	166.361
TOTAL - FISCAL									419.383
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									419.383

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							394.248
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							394.248
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							394.248
			F	9	2	90	9	100	272.777
			F	9	2	90	9	151	121.471
TOTAL - FISCAL									394.248
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									394.248

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência								605.331
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								605.331
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional			F	9	2	90	9	100
				F	9	2	90	9	151	
TOTAL - FISCAL										605.331
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										605.331

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência								324.517
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								324.517
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional			F	9	2	90	9	100
				F	9	2	90	9	151	
TOTAL - FISCAL										324.517
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										324.517

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							213.663
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							213.663
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							213.663
			F	9	2	90	9	100	135.491
			F	9	2	90	9	151	78.172
TOTAL - FISCAL									213.663
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									213.663